



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2020/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2020

“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL METROPOLITANO DE VÁRZEA GRANDE”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ/MF sob o nº **24.380.578/0020-41**, com sede sito a ROD BR 101 SUL KM 84 01 BLOCO 01 A 04 - JABOTÃO DOS GUARARAPES/PE – telefone (65) 3611-1204/1202/1200 – e-mail: elcildes.junior@linde.com, neste ato representado pela Sr.º **RODINEY VIZOTTO BARBOSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 16071274 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 008.498.331-08.

Os **CONTRATANTES**, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 129/2020/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº 426927/2020/SES/MT, regido pela Lei Federal nº 10.520/2016, Lei n. 8.666 de 21/06/1993 e nº 13.979/2020, e suas alterações, pelos Decretos Estaduais n. 840, de 10/02/2017, 7.218 de 14/03/2006, e supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

- 1.1.** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 129/2020/SES/MT, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, **com início em 11/11/2020 e término em 10/05/2021**, de acordo com o art. 4º-H, da Lei Federal nº 13.979/2020.

Página 1 de 3



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fis _____

Rub _____

- 1.2. O termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente sem qualquer direito à indenização ao contratado, no caso de ser formalizada regular contratação por meio de Procedimento Licitatório.

Cláusula Segunda – DO VALOR

- 2.1. Com a prorrogação renova-se o valor total do contrato de R\$ 880.980,00 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e oitenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SIAG.	UNID.	QUANT MENSAL	QUANT 6 meses	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL, INCOLOR, INODORO, PUREZA MÍNIMA 99,5%	1081133	M³	50.000	300.000	2,40	720.000,00
2	AR MEDICINAL, GÁS COMPRIMIDO, AR SINTÉTICO, INERTE, INCOLOR, INODORO, MISTURA DE OXIGÊNIO E NITROGÊNIO, TEOR DE O2 ENTRE 21 E 22,5%. USO MEDICINAL, TEOR DE UMIDADE 20 PPM CILINDRO DE 6 A 10M³	1081135	M3	90	540	12,00	6.480,00
3	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, PUREZA 99,5% EM CILINDROS DE 0,6 A 1M³, INCOLOR, INODORO, OXIDANTE.	1081136	M³	50	300	60,00	18.000,00
4	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, PUREZA 99,5% EM CILINDROS DE 8 A 10 M³, INCOLOR, INODORO, OXIDANTE.	1081137	M³	125	750	12,00	9.000,00
5	NITROGÊNIO MEDICINAL GÁS COMPRIMIDO, FÓRMULA QUÍMICA N2, MASSA MOLECULAR 28,96G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO 99,5% V/V, CILINDRO DE 8 A 10M³, CARACTERÍSTICA ADICIONALU USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7727-37-9.	1081138	M³	350	2.100	40,00	84.000,00
6	ÓXIDO NITROSO MEDICINAL GÁS EM CILINDRO, INCOLOR E PRATICAMENTE INODORO, ÁTÓXICO, MAS LEVEMENTE NARCÓTICO, GÁS NÃO-LIQUEFEITO, PUREZA MAIOR OU IGUAL A 99,0%, CILIBDRO DE 28 A 33KG.	1081140	KG	35	210	50,00	10.500,00
7	DIÓXIDO DE CARBONO MEDICINAL, PUREZA MÍNIMA 99,0% PADRÃO USP OU 99,5% PADRÃO EP, GÁS LIQUEFEITO, CILINDRO COM 4 A 6KG	1081135	M³	110	660	50,00	33.000,00
VALOR TOTAL							880.980,00

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 A dotação orçamentária necessária à execução do contrato é a seguinte:

- 3.1.1. Dotação orçamentaria: Hospital Metropolitano de Várzea Grande.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

- a) Programa: 0526 – Mato Grosso Mais Saúde
- b) Ação: 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar Estadual do SUS
- c) Natureza da despesa: 3.3.90.30
- d) Fonte: 134/112
- e) UG 0032 - COVID

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

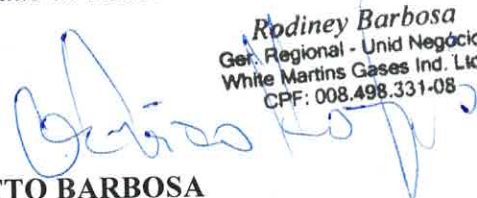
Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 129/2020/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 09 de novembro de 2020.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


RODINEY VIZOTTO BARBOSA
White Martins Gases Industriais Do Nordeste Ltda

Rodiney Barbosa
Ger. Regional - Unid Negócios
White Martins Gases Ind. Ltda
CPF: 008.498.331-08

Testemunha:


Cristiane Neves Arruda
Matrícula: 287019


Jefferson Oliveira da Silva
Matrícula: 298334